



# Bolsa Família INFORMA

Nº 136 • 01 de agosto de 2008

## Senarc disponibiliza Central de Sistemas a partir de 04 de agosto

**Com a nova ferramenta, os municípios poderão acessar todos os sistemas do Bolsa Família por um mesmo canal. Nos próximos dias os gestores receberão a senha para acesso à Central de Sistema.**

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) desenvolveu um aplicativo para utilização via internet que provê um único canal de acesso aos sistemas Web utilizados pelos municípios na gestão do Programa Bolsa Família (PBF): a Central de Sistemas da Senarc, que estará disponível aos municípios, **a partir do dia 04 de agosto**, no endereço: <http://aplicações.mds.gov.br/senarc>. O seu objetivo é garantir maior segurança às informações constantes nos sistemas e melhorar os procedimentos de comunicação com os gestores municipais.

As orientações para utilização da Central de Sistemas da Senarc estão disponíveis na [Instrução Operacional nº 22, de 25 de julho de 2008](#).

O primeiro sistema a ser acessado por meio da Central de Sistemas é a nova versão do Sistema de Gestão Integrada (SGI), também conhecido como Sistema do Termo de Adesão. Para obter informações sobre as novidades da nova versão do SGI, leia a [Instrução Operacional nº 23, de 31 de julho de 2008](#).

Em breve, o Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários (Sasf) também será acessado via Central de Sistemas da Senarc.

Ao acessar os sistemas gerenciados pela Central de Sistemas da Senarc, os usuários dos municípios terão mais facilidades de uso e também algumas responsabilidades, dentre as quais destacam-se:

- **Login único:** cada usuário possuirá seu próprio nome de usuário e senha para acessar todos os aplicativos com acesso pela web que a Senarc venha a disponibilizar aos municípios.
- **Controle de Acesso:** os gestores do PBF poderão realizar o cadastro de outros usuários (técnicos do município), de acordo com a natureza do trabalho que é executado por cada um deles. Dessa forma, a responsabilidade de delegar o acesso aos técnicos do município será do gestor municipal e este deverá manter seu nome de usuário e senha em sigilo e providenciar o cadastramento dos outros usuários (técnicos/colaboradores da gestão municipal do PBF) que acessarão a Central de Sistemas. O Gestor também poderá bloquear o acesso quando o usuário não pertencer mais ao quadro de técnicos/colaboradores do município.
- **Área para "Download" de arquivos:** a Central de Sistemas terá uma área comum de acesso aos arquivos de interesse dos municípios disponibilizados pela Senarc. Atualmente essa funcionalidade é acessada por meio do Sistema de Gestão

Integrada.

**ATENÇÃO:** no dia 25 de julho de 2008 o MDS enviou aos municípios, por meio dos Correios e com Aviso de Recebimento (AR), o Comunicado Senarc/MDS contendo as informações de nome de usuário e senha necessários para o primeiro acesso à Central de Sistemas da Senarc. O comunicado foi enviado em nome do Gestor do PBF e Cadastro Único constante na base de dados do Sistema de Gestão Integrada. Caso o município não receba o comunicado até o dia 15 de agosto, deve entrar em contato com a Central de Atendimento da Senarc, pelo telefone 3433-1500 ou pelo [Fale Conosco](#) para que sejam tomadas as providências necessárias.

Até que o município receba o Comunicado Senarc/MDS com as informações da sua conta de usuário, o gestor poderá acessar a Central de Sistemas da Senarc com a conta padrão (Código IBGE + Senha). Essa conta não será desabilitada com a implantação da Central de Sistemas da Senarc, porém seu uso será limitado à leitura dos dados constantes no SGI e apenas para troca de gestor.

**IMPORTANTE:** o gestor municipal deve ler com atenção todas as orientações constantes na [Instrução Operacional nº 22, de 25 de julho de 2008](#), para utilizar a Central de Sistemas da Senarc sem dificuldades.



#### **Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**30 de julho** – termina o prazo para inscrição no curso **Capacitação para Implementação do SUAS e do Programa Bolsa Família**. Para participar, acesse [www.ead.mds.gov.br](http://www.ead.mds.gov.br).

**19 de setembro** – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. [Inscreva-se aqui](#).



#### **Como o município poderá realizar cadastramento, atualização cadastral e gestão de benefícios no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) até o dia 10 de agosto?**

No período de 12 de julho a 03 de agosto de 2008 está suspenso o processamento de arquivos-retorno do Cadastro Único. Ressaltando que, neste período, os municípios podem continuar enviando arquivos de cadastro via Conectividade Social. Porém, eles só serão processados depois de 03 de agosto. Do mesmo modo, as ações de bloqueio, desbloqueio, cancelamento e reversão de cancelamento de benefícios também estarão indisponíveis no Sibec entre os dias 12 de julho a 10 de agosto.

Como foi informado no [Bolsa Família Informa 133](#), a indisponibilidade dos sistemas visa a implementação da rotina diária de repercussão de alteração cadastral no Sistema de Benefícios ao Cidadão.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.

